



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Condor - RS

Secretaria Municipal da Administração

Necessidade da Administração: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ESTUDO, APROVAÇÃO AMBIENTAL E PROJETO PARA ASFALTAMENTO EM TRECHO DA RODOVIA ESTADUAL – ERS/514 NUMA EXTENSÃO DE 68,80 KM, APROXIMADAMENTE, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE PALMEIRA DAS MISSÕES/RS E AJURICABA/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de melhoria da infraestrutura viária de chão batido existente na Estrada Estadual denominada de ERS-514, no trecho compreendido entre os Municípios de Palmeira das Missões e Ajuricaba/RS. Atualmente, a via conta apenas com subleito compactado, o que, embora permita o tráfego de caminhões e de veículos, não oferece condições adequadas de conforto, durabilidade e segurança, principalmente em períodos chuvosos.

O aumento do fluxo de caminhões e veículos observado nos últimos tempos evidenciou a necessidade de uma intervenção que proporcione maior estabilidade e qualidade para o pavimento. Nesse sentido, a implantação de pavimentação asfáltica é de medidas que visam melhorar as condições de trafegabilidade, reduzir os impactos causados por intempéries e aumentar a vida útil da via, atendendo à população dos cinco Municípios Condor/RS, Ajuricaba/RS, Nova Ramada/RS, Santo Augusto/RS e Palmeira das Missões/RS, todos localizados na região Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, usuários da estrada denominada “ESTRADA DAS SEMENTEIRAS” com mais eficiência e segurança.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não consta na Previsão de Compras Anual 2025, mas dada a necessidade e disponibilidade financeira, está compatível com o planejamento financeiro estabelecido pela LOA 2025.



3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento de material e prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base nas características geométricas e topográficas do trecho a ser pavimentado, conforme levantamento técnico preliminar. As estimativas consideram a extensão da via, sua largura média e as condições locais, servindo de base para o dimensionamento dos serviços, materiais e mão de obra necessários à execução da pavimentação asfáltica.

Conforme levantamento preliminar, a extensão da via é em torno de 68,80 KM, e o percentual de cotas por município, se dá conforme a margem da área de cada município participante da execução do projeto, conforme tabela abaixo.

Nº	Municípios	Extensão Aproximada Em KM	Total aproximado em R\$
01	Município de Condor/RS	4,50 KM	129.505,80
02	Município de Ajuricaba/RS	17,50 KM	503.633,60
03	Município de Nova Ramada/RS	16,50 KM	474.854,50
04	Município de Santo Augusto/RS	3,80 KM	109.360,60
05	Município de Palmeira das Missões/RS	26,50 KM	762.645,50
Total R\$			1.980.000,00

Tab. 1: Cotas aproximadas de participação no projeto de pavimentação asfáltica na Estrada Estadual ERS-514 entre os Municípios de Ajuricaba e Palmeira das Missões/RS.



5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme levantamento realizado, para atender à necessidade administrativa dos municípios, constitui o objeto deste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada na execução dos serviços para estudo, aprovação ambiental e projeto para asfaltamento em trecho da Rodovia Estadual ERS-514, numa extensão de aproximadamente 68,80 km, entre os Municípios de Palmeira das Missões e Ajuricaba/RS.

Para a elaboração da estimativa orçamentária, adotou-se como referência a base de dados do DAER (Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem do RS) e pesquisa de mercado com no mínimo 03 (três) fornecedores, utilizando-se os valores atualizados, compatíveis com a localidade e o período vigente, a fim de assegurar maior precisão, transparência e aderência aos custos reais de mercado relativos aos serviços, aprovações e materiais envolvidos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.980.000,00. (Um Milhão, Novecentos e Oitenta Mil Reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 097/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Condor-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de estudo, aprovação ambiental e projeto para asfaltamento em trecho da Rodovia Estadual ERS-514, numa extensão de aproximadamente 68,80 km, entre os Municípios de Palmeira das Missões e Ajuricaba/RS, conforme as seguintes especificações/ condições:

- Elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia;
- Levantamento topográfico e relatório;
- Sondagem Manual e Mista em solo / Alteração de rocha;
- Ensaio de análise granulométrica por peneiramento
- Limite de liquidez;
- Limite e índice de plasticidade;



- Compactação com resumo de material energia normal;
- ISC 6 pontos energia normal;
- Janela de inspeção - 0,50x0,50 (sem ensaio);
- Estudo geotécnico;
- Estudo de tráfego e contagem de 1 posto - 3 dias úteis consec. 16h VDM <=1500;
- Estudo hidrológico exclusive pontes;
- Estudo Hidrológico e hidráulico de pontes;
- Projeto de pavimentação;
- Projeto de terraplenagem;
- Projeto geométrico;
- Projeto de interseção tipo 2;
- Projeto de drenagem - exclusive hidráulica de pontes;
- Projeto de obras complementares;
- Projeto de sinalização;
- Projeto de iluminação pública;
- Projeto de desapropriação;
- Orçamento de obra SICRO - (inclusive OAE);
- Projeto estrutural de uma Pontes sobre o Rio Guarita (ponte 0524 - 45t, 25m x 12m);
- Taxas e emolumentos (Tudo o que versar sobre o projeto);
- Preenchimento do formulário de Infraestrutura/Rodovias/Pontes;
- Levantamento da Flora;
- Levantamento da Fauna;
- Levantamento ictiológico no Rio Guarita junto a ponte;
- Declaração de inexistência de bens culturais acautelados;
- Declaração de não intervenção em terras indígenas;
- Declaração de não intervenção em comunidades quilombolas;
- ART pela informação do Licenciamento Ambiental

Todos os materiais a serem empregados na execução do projeto, deverão ser previamente avaliados e aprovados pelos órgãos de aprovação e fiscalização, com



a verificação de sua conformidade técnica e adequação à aplicação prevista no projeto.

O revestimento final deverá respeitar rigorosamente os alinhamentos, perfis longitudinais e transversais, dimensões e seção típica definidos no projeto executivo, garantindo uniformidade, funcionalidade e segurança da via.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, após a aprovação das etapas do projetos nos órgãos competentes. Exemplo: DAER, FEPAM, CREA, Etc., tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para os cinco Municípios interessados.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Os Municípios de Condor, Ajuricaba, Nova Ramada, Santo Augusto e Palmeira das Missões/RS, indicarão servidores para atuarem como gestores e fiscais



dos Planos de Trabalho a ser conveniado com o Município de Condor/RS para acompanharem a execução do projeto a ser realizado.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas procedimentais do rito processual do setor de licitações sejam efetuadas, para isso iremos encaminhar este processo, após o parecer jurídico, para o setor competente.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j)** realização de empenho; e
- l)** assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de contratações acessórias para a adequada execução do objeto, considerando que todos os recursos necessários à prestação dos serviços poderão ser supridos exclusivamente por meio da contratação ora proposta.

O acompanhamento da execução do projeto será de responsabilidade da equipe da Secretaria da Administração do Município de Condor/RS.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do objeto a ser contratado, pode gerar alguns impactos ambientais, ainda que de forma pontual e controlável. Entre os principais, destacam-se: a alteração temporária do solo e da vegetação existente; o aumento da emissão de



poeira e ruídos durante a fase de implantação; o risco de descarte inadequado de resíduos sólidos de análises e construção; e a potencial obstrução temporária da drenagem superficial, em função da movimentação de terra e materiais.

Entretanto, tais impactos são considerados de baixo impacto e passíveis de mitigação por meio de boas práticas de engenharia, como a destinação correta de resíduos, controle de emissão de partículas, sinalização adequada e execução de medidas para evitar o carreamento de sedimentos para a rede pluvial.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Condor, 16 de setembro de 2025.

Bernardo Hermes Bueno
Secretário Municipal da Administração
Responsável pela elaboração